LEI MUNICIPAL Nº 1999

Anula o artigo 244 do Estatuto dos Servidores Públicos e da outras providências.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular o constante do artigo 244 do ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS da Prefeitura Municipal

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 18 DE MAIO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal